



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL  
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 96/2017

Autoria: **DANILO FERNANDES LOURENÇO**

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, para que seja implantando o **serviço de acesso a internet via WI-FI livre e gratuito na praça Ferdinando Silvestre.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a presente indicação é de extrema importância, pois o surgimento das tecnologias de informação e comunicação, em especial a *internet*, promoveu diversos efeitos e alterações nas relações sociais mais básicas. Assim a necessidade de pleno acesso e uso da internet tornou-se uma necessidade básica e de fundamental importância na vida do ser humano. Em razão disso, a *internet* acabou por se tornar um instrumento fundamental para as pessoas, por meio dos quais os indivíduos podem exercer seus direitos de liberdade, de expressão e opinião, utilizar serviços, buscar conhecimento, e laser, inclusive.

Com a implantação desse serviço de uso comum e gratuito na praça Ferdinando Silvestre, toda a população terá à sua disposição o acesso gratuito a *internet* também nos momentos de lazer.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul - (SP), 13 de Setembro de 2017.

*Daniilo Lourenço*

Daniilo Fernandes Lourenço  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em terceiro turno  
Votação unânime  
C.M.R.S. 18/09/2017

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROCOLO Nº	<u>056/2017 M</u>
Data:	<u>14/09/17</u> Hora: <u>15:00</u>
Servidor:	<u><i>Daniilo Lourenço</i></u>